



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PROJETO DE LEI

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 0002437/2017  
Data: 22/05/2017 Horário: 16:44  
Legislativo - PLO 152/2017

“Institui o Programa Taxi Turismo no Município de Ibitinga e dá outras providências”.

(Projeto de Lei Ordinária nº \_\_\_\_\_/2017, de autoria do Vereador Matheus Valentim de Carvalho)

Art. 1º Fica criado o Programa Taxi Turismo no Município de Ibitinga, destinado a capacitar taxistas cadastrados no município para o atendimento de passageiros, que terá como objetivo a implementação de turismo na cidade.

Art. 2º O Programa Taxi Turismo deverá capacitar os taxistas para atendimento profissional aos turistas passageiros, possibilitando através da técnica de atendimento ensinada no curso a divulgação dos principais pontos turísticos da cidade, dos eventos esportivos, culturais e de entretenimento além dos roteiros gastronômicos e culturais.

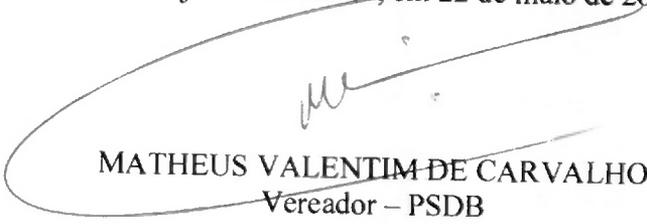
Art. 3º Fica sob responsabilidade da Secretaria de Turismo em parceria com o Sindicato dos Taxistas ministrar o curso de capacitação dos autônomos.

Art. 4º Os motoristas habilitados pelo Programa Taxi Turismo utilizarão adesivo no para-brisa dos veículos, contendo a certificação de que o taxista está apto a fornecer informações turísticas do município.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 22 de maio de 2017.

  
MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vereador - PSDB





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

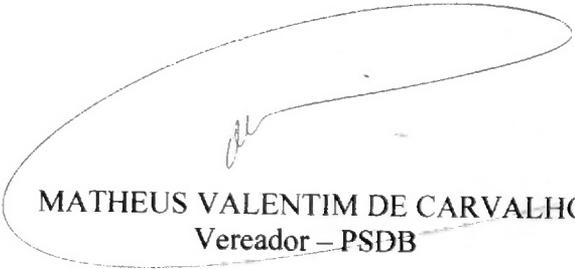
**Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,**

A presente propositura tem por objetivo implementar no município, através do Programa Taxi Turismo, a capacitação dos taxistas para atendimento profissional dos turistas que chegam à cidade. Com a capacitação efetuada no programa, os taxistas serão instrumentos eficazes de divulgação dos pontos turísticos da cidade, dos bares e restaurantes, das ruas comerciais e shoppings centers, o que possibilitará sensível implemento da atividade econômica do município.

O Taxista é uma peça fundamental na divulgação da cidade e no bom atendimento ao turista, e ele deve ter consciência deste papel. Nesse contexto, é fundamental que os profissionais que lidam com os turistas estejam aptos a atender o cliente de forma especial, com um serviço de qualidade.

Diante do exposto, apresento o seguinte projeto de lei e conto com o apoio dos Nobre colegas para sua aprovação.

Respeitosamente,



**MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO**  
Vereador – PSDB

**A Sua Excelência o Senhor**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

